

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.244, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Dá denominação a estabelecimento de ensino.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Grupo Escolar de Tapiratiba, não possui denominação específica;

Considerando que aos estabelecimentos de ensino podem ser atribuídos nomes de pessoas falecidas, com relevantes serviços prestados à comunidade, nos termos da Consolidação das Leis do Ensino;

Considerando que, através de uma vida dedicada intencionalmente ao ensino e à educação da juventude, o professor Benedito de Moraes Camargo se fez credor da admiração e do reconhecimento de quanto dele recebera, direta ou indiretamente, a luz da instrução e o exemplo de seus atos;

Considerando o valor dos serviços prestados por aquele mestre ao longo de uma carreira cumprida em difíceis regiões do Interior, e que, iniciada em 1912, no Núcleo Colonial Rodrigo Silva, em Porto Feliz, foi, pela dedicação e merecimento marcada por contínua ascensão, até alcançar o cargo de diretor de Ginásios da escola normal, no qual demonstrou toda sua irrefreável vocação para o magistério,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Tapiratiba, passa a denominar-se Grupo Escolar "Prof. Benedito de Moraes Camargo".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, substituto

DECRETO N. 36.245, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Dá denominação a estabelecimento de ensino.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o "Professor Marçílio Gonçalves Ferreira Mendes" prestou em vida relevantes serviços à causa da Educação e do Ensino;

Considerando que o nome do ilustre educador ainda não foi dado a estabelecimento estadual de ensino primário ou secundário,

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual, de Vila Carrão, na Capital, criado pela Lei 3.818, de 5 de fevereiro de 1957, passa a denominar-se Ginásio Estadual "Professor Marçílio Gonçalves Ferreira Mendes".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.246, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Dispõe sobre reatuação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Instituto de Educação de Marília, um (1) cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III, Classe "G", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Engenheiro Isaac Pereira Garcez", de Dracena, provido em estágio probatório por d. Lucy Pinto de Andrade.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.247, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Dispõe sobre reatuação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Ginásio Estadual do Bairro São Bernardo, em Campinas, um (1) cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "L", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. José Alves Mira", em Dois Córregos provido em caráter efetivo pelo sr. Acrísio Pacheco.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.248, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Dispõe sobre reatuação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Ginásio Estadual "D. Luiza Macuco", em Santos, um (1) cargo de Inspetor de Alunos, QSE-PP-III — Classe "G", lotado no Colégio Estadual "Presidente Roosevelt", (Rua São Joaquim n. 288), na Capital, provido em caráter efetivo por d. Alayde Figueiredo Fischer.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

Artigo 1.º — Fica reatado no Ginásio Estadual "D. Luiza Macuco", em Santos, um (1) cargo de Inspetor de Alunos, QSE-PP-III — Classe "G", lotado no Colégio Estadual "Presidente Roosevelt", (Rua São Joaquim n. 288), na Capital, provido em caráter efetivo por d. Alayde Figueiredo Fischer.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.249, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Transfere do Patrimônio da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Instituto Zootécnico e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa" de Pirassununga, da Universidade de São Paulo, os materiais especificados no Processo n. 7457-59-SSPAS.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos do Hospital Regional de Clínica Geral "Vale do Ribeira" do Serviço de Medicina Social da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Instituto Zootécnico e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", de Pirassununga, da Universidade de São Paulo, os materiais especificados nas relações de fls. 5, 8 e 10, constantes do Processo n. 7457-59-SSPAS.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Transfere do Patrimônio da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, o material especificado no Processo n. 26.574-59-SSPAS.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido do Serviço de Centros de Saúde da Capital da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, o material especificado no documento de fls. 6, do Processo n. ... 26.574-59-SSPAS.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.251, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

Transfere do Patrimônio da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, da Universidade de São Paulo, os materiais especificados no Processo n. 26.573-59-SSPAS.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos do Serviço de Centros de Saúde da Capital da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, da Universidade de São Paulo, os materiais especificados no documento de fls. 3, do Processo n. 26.573-59-SSPAS.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.252, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 800.000.000,00, destinado a atender despesas com a execução do Plano de Ação, nos termos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 6.º e seus parágrafos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959, fica aberto, na Secretaria da Fazenda à mesma Secretária, um crédito especial de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1961, para atender às despesas com execução do Plano Estadual de Eletrificação, compreendidas no Plano de Ação Setor "E" — Energia.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operação de crédito, que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevado de 0,967% (novecentos e sessenta e sete milésimos por cento), o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2.958, de 21 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.253, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 800.000.000,00, no Departamento de Águas e Energia Elétrica.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento Águas e Energia Elétrica, um crédito especial de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1961, destinado a atender às despesas com o desenvolvimento do Plano de Eletrificação do Estado, compreendidas no Plano de Ação — Setor "E" — Energia.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da contribuição do Estado, conforme crédito especial aberto pelo Decreto n. 36.252, de 9 de fevereiro de 1960, nos termos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.254, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.099.100.000,00 (um bilhão, noventa e nove milhões e cem mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a execução do Plano de Ação, nos termos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 6.º e seus parágrafos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretária, um crédito especial de Cr\$ 1.099.100.000,00 (um bilhão, noventa e nove milhões e cem mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1961, para atender às despesas abaixo discriminadas, compreendidas no Plano de Ação — Setor E — Energia: —

- a) — Integralização de ações da Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo — CHERP, autorizado no item II, letra "b", do artigo 3.º da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959 ... 700.000.000,00
- b) — Integralização de ações das Usinas Elétricas do Parapanapema S.A. — USELPA, autorizada no item II, letra "c" do artigo 3.º da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959 ... 399.100.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevado de 1,311% (um inteiro e trezentos e onze milésimos por cento), o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2.958, de 21 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 9 de fevereiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de fevereiro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 9 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o atestado de Daisy Covello, Guará Presídio, extranumerário mensalista, referência "28", do Departamento de Institutos Penais da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, ficar à disposição da Comissão de Risco de Vida e Saúde, instituída pelo Decreto 35.733, até 31 de dezembro de 1960.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8 DO CORRENTE
Retificação

No processo GG.1949-58 (ap. 7506-58-SSP) — Em que Augusto Koerich, sol. promoção: "I. deferido por falta de amparo legal."

No processo GG.3417-55 (aps. 42446-58-SE, e outros) — Em nome de Odette Ungaretti Fernandes no qual corre do ato que anulou sua nomeação por concurso, para o Magistério Público por inaptidão: "I — Dou provimento ao recurso interposto por Dona Odette Ungaretti Fernandes nos termos propostos pela Secretaria da Educação, II — Devolvam-se os apensos para os fins de direito, arquivando-se este a seguir."

DESPACHO PROFERIDO PELO CHEFE DA CASA CIVIL, EM 3 DO CORRENTE

No processo GG.260-60 — Em que o Chefe do Escritório do Estado de São Paulo, no Rio de Janeiro, solicita